

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

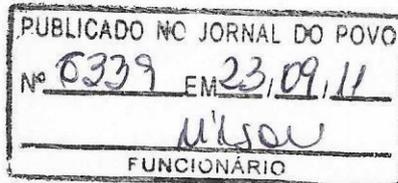
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1311/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei
Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO		
06.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
04.122.0009.2013	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
78 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	57.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

ORD.	RECEITA	VALOR RS	ORD.	RECEITA	VALOR RS
01	1.1.2.1.17.00.00.00	14.100,00	06	1.3.2.5.01.99.76.00	2.450,00
02	1.1.2.1.25.01.00.00	18.250,00	07	1.9.1.1.35.00.00.00	260,00
03	1.1.2.1.26.00.00.00	3.550,00	08	1.9.1.3.35.00.00.00	640,00
04	1.1.2.1.35.00.00.00	350,00	09	1.9.1.3.99.01.01.01	6.600,00
05	1.1.2.1.99.10.00.00	10.800,00	TOTAL		57.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal